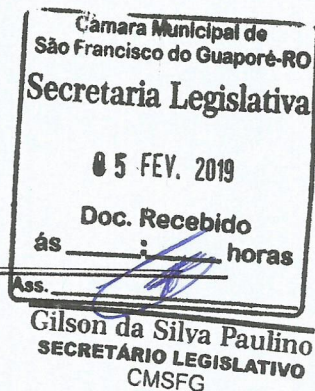




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2019.
PROJETO DE LEI N.º 06/2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”**.

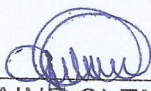
O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **“dar suporte orçamento e financeiro ao Programa “Processo e Gestão da SEMECALT”, Com a Instalação de Subestação e Rede para Ar Condicionado na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo**, este investimento tem como objetivo fundamental para ajustar a rede elétrica e implantar ar condicionado nas salas de aulas , tendo em vista o nosso clima quente a climatização trará mais conforto para os alunos, melhorando a qualidade de ensino.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que a Arrecadação realizada foi maior do à previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Fevereiro de 2019.



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 06 /2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.1077	CONV. 453/PGE/2018 INST. DE SUB. E REDE P/ AR COND. NA ESC. CLODOALDO SPLICIGO.	
4.4.90.51	FICHA: <u>461</u> Obras e Instalações	R\$ 135.928,96.
	Total Geral do Excesso	R\$ 135.928,96.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 135.928,96 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do CV. 453/PGE/2018, que celebram o Estado por intermédio do PGE e o Executivo Municipal.

§ 1º - O valor R\$ 129.132,51 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), que tem por Objeto “**Instalação de Subestação e Rede para Ar Condicionado na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo**”, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, através de transferência voluntária pela **Concedente** e será creditado na ficha 461, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 6.796,45 (Seis Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que tem por Objeto “**Instalação de Subestação e Rede para Ar Condicionado na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo**”, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, através